

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
VICTOR LEÃO SANTANA	1º Lugar	APROVADO E CLASSIFICADO
LEANDRO DE LIMA MAIA	2º Lugar	APROVADO

JOHN KENNEDY GUEDES RODRIGUES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Espécie: Protocolo de intenções celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, o Instituto Leão Sampaio de Ensino Universitário - UNILEÃO, CNPJ 02.391.959/0001-20. Processo: 23507.2178/2019-30. Objeto: Estabelecer um sistema de cooperação interinstitucional. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 30 de maio de 2019. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e Jaime Romero de Souza, Reitor da UNILEÃO.

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S LTDA, CNPJ 01.894.432/0001-56. Processo: 23507.2263/2019-63. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação das

instituições de ensino Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 29 de maio de 2019. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e Herníno Kloch, Reitor das Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S LTDA.

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Tavares Construtora e Imobiliária LTDA, CNPJ 17.489.471.0001-08. Processo: 23507/2231/2019-54. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatórios aos estudantes da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 29 de maio de 2019. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e Paulo Eduardo Bezerra Tavares, Sócio da Tavares Construtora.

Espécie: Protocolo de intenções celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Fundação Padre Cícero de Televisão, CNPJ 04.175.120/0001-80. Processo: 23507.1812/2019-18. Objeto: Propiciar estabelecer um sistema de cooperação interinstitucional. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 29 de maio de 2019. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e Paulo Roberto Rodrigues Bulhões, Presidente da Fundação Padre Cícero de Televisão.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL Nº 27, DE 30 DE MAIO DE 2019****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68, de 14/02/2019, publicada no D.O.U. em 15/02/2019, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, resolve homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto regido pelo Edital nº 18/2019, conforme discriminado abaixo:

Sector de Estudo - Unidade Acadêmica	Denominação-Classe/Regime	Vagas	Classificação	CPF
Química Geral - CCT	Auxiliar/40h	01	1º André Oliveira Santos	922.81x.xxx-xx
			2º Aneliése Lunguinho Figueiredo de Souza	055.62x.xxx-xx
			3º Emil Muniz de Lucena	021.99x.xxx-xx

LEANDRO TARGINO PINHEIRO

**EDITAL Nº 28, DE 30 DE MAIO DE 2019
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO**

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68, de 14/02/2019, publicada no D.O.U. em 15/02/2019, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, do Reitor, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o disposto no subitem 17.1 do Edital 57/2016, publicado no DOU em 30/08/2016, resolve prorrogar por 02 (dois) anos, a partir de 02/06/2019, o prazo de validade do Concurso Público para Professor da Carreira do Magistério Superior, setor de estudo Gestão de Design, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 37/2017, publicado no DOU em 06/06/2017.

LEANDRO TARGINO PINHEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**EDITAL Nº 86, DE 30 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.260 de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014 e Decreto nº 316 de 09/10/2017, publicado no DOU de 19/10/2017 e o que constam do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 09/CEPE de 10/12/1986, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas no período de 13 de junho a 02 de julho 2019 as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, regido pela Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 12.772/2012, para a Coordenadoria, setores de estudos e vagas a seguir indicados:

1.1.CENTRO DE HUMANIDADES**1.1.1. Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira**

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS OFERTADAS		
		AMPLA	RESERVA NEGROS	DEFICIENTES
Língua Brasileira de Sinais	40 h/DE	01	-	-
Língua e Cultura Inglesa	40 h/DE	01	-	-

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria da Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira - Endereço: Av. da Universidade, 2683 - Benfica - CEP 60020-181 - Fortaleza - CE - Área I do Centro de Humanidades, Fone: (85) 3366.7606/3366.7607, e-mail: culturaestrangeira@ufc.com - www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário das 08 às 11 e das 14 às 17 horas.

3. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador de diploma de graduação em Letras Libras para o setor de estudo Língua Brasileira de Sinais ou de diploma de graduação em Letras, na modalidade licenciatura plena, com habilitação em Língua Inglesa para o setor de estudo Língua e Cultura Inglesa, obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

4. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante Requerimento de Inscrição dirigido ao ao Diretor do Centro de Humanidades, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, corretamente preenchido e contendo todas as informações solicitadas. Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 4º da Resolução nº 09/1986/CEPE, do artigo 2º do Decreto nº 12.990/2014 e do inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

a) Requerimento de Inscrição, acima mencionado;

b) cópia do documento de identificação com fotografia;

c) cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida, observado o disposto no item 3 do presente Edital;

d) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 111,00 (cento e onze reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico http://www.stn.fazenda.gov.br, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253);

e) laudo médico, para o candidato que concorre a reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista o disposto no subitem 5.1;

f) Termo de Autodeclaração, para o candidato que concorre a reserva de vagas para pessoas negras, tendo em vista o disposto no subitem 6.1.

4.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

4.2. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere à taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.

4.3. O candidato deverá obter no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.

4.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6.944/2009, da Resolução nº 09/1986/CEPE e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

4.5. A candidata lactante que deseje amamentar o filho, de até 06 (seis) meses, durante a prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, mediante Requerimento "Candidata Lactante", disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br. A candidata deverá providenciar acompanhante para o filho que ficará em sala reservada, para onde a candidata se deslocará para a amamentação, acompanhada por uma fiscal.

4.6. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas poderá solicitar adaptações razoáveis, no ato da inscrição, mediante Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas que necessitará, conforme o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 9.508/2018.

4.7. As tecnologias assistivas e as condições específicas solicitadas no Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" para realização das provas serão disponibilizadas ao candidato, caso aprovado, quando do exercício das atividades inerentes ao cargo de professor.

4.8. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, de até 01 (uma) hora, para realização da prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, no Requerimento "Tempo Adicional-Candidato com Deficiência", disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, justificando e anexando parecer de médico especialista nos impedimentos apresentados, conforme o disposto no artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 9.508/2018.

5. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista).

5.1. O candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição, documento disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico.

5.2. Serão reservadas às pessoas com deficiência 10% do total das vagas, ofertadas e que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, para cada setor de estudo, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, publicado no DOU de 25/09/2018, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

5.3. O percentual de 10% sobre a oferta de vagas, de que trata o item anterior, somente será aplicado quando o número de vagas ofertadas por setor de estudo ou o número total de vagas ofertadas por Edital, for igual ou superior a 05 (cinco).

5.4. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, no local de inscrição, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

